



RESOLUÇÃO Nº 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria a Comissão de Eleição de Vacância dos Conselhos Locais de Saúde de São José do Rio Preto referente ao biênio 2021 a 2023, para coordenar o processo eleitoral, garantindo a descentralização do controle social e a gestão participativa do SUS para preenchimento dos cargos de conselheiros e conselheiras locais de titulares e suplentes vagos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 8567/2002;

Considerando a necessidade de se criar a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do Conselho Local de Saúde para o biênio 2021 a 2023.

Considerando a aprovação pelo Plenário em Reunião Ordinária ocorrida em 19 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a Comissão Eleitoral de Vacância dos Conselhos Locais de Saúde de São José do Rio Preto referente ao biênio 2021 a 2023, para coordenar o processo eleitoral, garantindo a descentralização do controle social e a gestão participativa do SUS para preenchimento dos cargos de conselheiros locais de saúde, titulares e suplentes, para os cargos vagos.

Parágrafo Único: Essa comissão é transitória, conforme o art. 19, *caput*, do Regimento Interno.

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá seguinte composição:

- **Representantes dos Usuários:**
Denise Maria Ferreira
Roberto Luis Neves
- **Representante dos Trabalhadores:**
Ivadir de Souza
- **Representante do gestor/prestador:**
Valdir Roberto Furlan

Artigo 3º - A Comissão eleitoral terá atribuição de estudar, programar, aprovar, elaborar todas as normas, regimento interno, resultados e edital para realização das eleições de vacância para composição dos Conselhos Locais de Saúde para o biênio 2021 a 2023.

Artigo 4º - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS